

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Polícia Militar de Minas Gerais****Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 100300862 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 25 de outubro de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Cotação Eletrônica**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Processo Licitatório para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender o Consultório Médico da 23ª Cia PM Ind, localizado em Capelinha/MG e a SAS do 55º BPM, localizada em Pirapora/MG.**RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:** R\$7.000,00 (sete mil reais).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em tela em razão do valor e modo simplificado da aquisição dos materiais/serviços a serem contratados, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Aprovado,

CHARLES KERLEY BATISTA, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA 14ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Charles Kerley Batista, Tenente Coronel PM**, em 04/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100300862** e o código CRC **9AFE426**.

Referência: Processo nº 1250.01.0018585/2024-21

SEI nº 100300862